



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval**

**DECRETO Nº. 10, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.**

**Abre Crédito Suplementar no valor  
de R\$ 1.360.480,01**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto o crédito adicional suplementar, por Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.360.480,01 (um milhão, trezentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta reais e um centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1749 de 13 de Dezembro de 2022 na seguinte rubrica:


Órgão: 05 Sec. Mun. de Agropec. e Desenvolvimento  
Unidade Orçamentária: 05.01 Administração  
449052 – Equipamentos e material permanente R\$ 130.973,12

Órgão: 08 Sec. Cultura, Turismo, Esp. Lazer  
Unidade Orçamentária: 08.01 Sec. Cultura, Tur. Desp. e Lazer  
449051 – Obras e instalações R\$ 1.229.506,89

**Art.2º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval 31 de janeiro de 2023.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal

  
Sabrina Echeverria dos Santos  
Secretária de Administração